



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Gerência de Fiscalização
Coordenação de Fiscalização Ambiental e Coordenação de Fiscalização Sonora

PROCESSO N° 4654378/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de uniformes para a utilização dos agentes integrantes da fiscalização ambiental e fiscalização sonora, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE
I	1	CAMISA TÁTICA - MANGA LONGA COMBAT SHIRT – VERDE OLIVA, Modelo: Tecido Rip Stop Profissional/ Dry Fit; Unissex; Gola estilo mandarim com abertura frontal e fechamento através de zíper; Manga comprida com fechamento em velcro nos punhos; Dois bolsos laterais na manga com espaço em velcro. Os tamanhos serão definidos no momento da compra, e deverão seguir a tabela fornecida pelo fornecedor no momento da apresentação das amostras.	UN	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Gerência de Fiscalização

Coordenação de Fiscalização Ambiental e Coordenação de Fiscalização Sonora

I	2	CALÇA TÁTICA MASCULINA E FEMININA - VERDE OLIVA - Tecido Rip Stop Profissional; Unissex; Dois bolsos frontais, dois laterais, dois traseiros; Fechamento dos bolsos laterais e traseiros com zíper, tampa e velcro; Aplicação de reforço simples na altura dos joelhos em cobertura do mesmo tecido na parte frontal das pernas fixados com costura e reforço no cavalo; Os tamanhos serão definidos no momento da compra, e deverão seguir a tabela fornecida pelo fornecedor no momento da apresentação das amostras.	UN	30
---	---	---	----	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Gerência de Fiscalização

Coordenação de Fiscalização Ambiental e Coordenação de Fiscalização Sonora

	3	CAMISETA – Camiseta tipo T-Shirt devendo ser confeccionada em meia malha, feitiço comercial em (Poliamida 40% e 60% Algodão), na cor verde oliva; O Algodão deve ser cardado. Deve ser confeccionada com gola olímpica com acabamento em ribana verde oliva, mesma cor do tecido da camiseta, com 25 mm de largura; Confeccionada com mangas curtas e com acabamento da barra de 25 mm de largura; Possuir bainha com 25 mm de largura; Deverão ser utilizados linha na cor do tecido; Todas as costuras de acabamento devem ser feitas no sistema overlock; Deverá receber a aplicação de estampa através de processo bordado ou Silk-Screen no lado esquerdo frontal, região peitoral o Brasão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente nas dimensões 10cm x 7cm; Deverá possuir nas costas aplicação de estampa através de processo Silk-Screen, na região central, a descrição “FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL”, Letras fonte Arial Black cor dourado pantone 7563 c, Letras 4,5cm; Os tamanhos serão definidos no momento da compra, e deverão seguir a tabela fornecida pelo fornecedor no momento da apresentação das amostras.	UN	60
--	---	--	----	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Gerência de Fiscalização

Coordenação de Fiscalização Ambiental e Coordenação de Fiscalização Sonora

	4	CAMISA TIPO POLO - cor VERDE OLIVA - Gola em malha retilínea VERDE OLIVA e abertura parcial com fechamento através de 02 botões/caseados; Manga curta e barra embainhada; Costas folha única; Bordado do esquerdo frontal, região peitoral o Brasão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente nas dimensões 10cm x 7cm; Bordado na região central superior das costas, a descrição "FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL" com Letras fonte Arial Black cor dourado pantone 7563 c, Letras 4,5cm TECIDO: Malha Piquet PA. 24x1 Ecológica 50% algodão 50% poliéster; Rendimento: 2,25m/kg. Largura: 1,05m. Gramatura: 210/m²; Encolhimento largura: máximo 4%; Encolhimento comprimento: máximo 6%. Torção máxima: 2%; AVIAMENTOS: Linhas de costura: 100% poliéster; Os tamanhos serão definidos no momento da compra, e deverão seguir a tabela fornecida pelo fornecedor no momento da apresentação das amostras.	UN	60
	5	CALÇA CARGO MASCULINA E FEMININA- Tecido com elastano, Tacktel/Rip Stop verde oliva c/ bolso cargo - nós ½ elástico com 07 passantes; Fechamento através de 01 botão massa/caseado de massa na cor do tecido; Braguilha com zíper de nylon vista embutida; 02 bolsos frontais tipo faca, embutidos; 02 bolsos cargo com fole fechado por zíper, tampa e velcro (um em cada lateral); 02 bolsos traseiros com fole, fechados através de zíper, tampa e velcro; costas sem pala; sem logomarca. Os tamanhos serão definidos no momento da compra, e deverão seguir a tabela fornecida pelo fornecedor no momento da apresentação das amostras.	UN	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Gerência de Fiscalização

Coordenação de Fiscalização Ambiental e Coordenação de Fiscalização Sonora

	6	AGASALHO - Tipo “corta vento” em tadel 100% poliamida 04 cabos (microfibr), manga longa, elástico no punho, com 02 bolsos laterais tipo faca e cordão na parte inferior, com forro interno. Cor Verde Oliva, capuz com cordão, confeccionado no mesmo tecido do agalho e zíper ao longo do agasalho. Atrás, (nas costas) estampar com o processo de Silk-Screen o nome “FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL” em dourado com letras de 4,5cm de altura. Na frente, ao lado esquerdo, bordar o brasão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente com tamanho 10cm x 7cm. Os tamanhos serão definidos no momento da compra, e deverão seguir a tabela fornecida pelo fornecedor no momento da apresentação das amostras.	UN	30
II	1	BONÉ - confeccionado por copa, aba e gomo em tecido Rip Stop na cor Verde Oliva - copa em 6 partes e aba arredondada tipo bico de pato; 01 botão forrado do mesmo tecido no topo (junção das partes); 6 respiradores; Ajustador na parte traseira em tecido e fivela de metal para regulagem; Carneira com 3cm de largura embainhando todo contorno inferior; Forração interna fixada ao tecido. Com velcro externo para aplicação de patch.]	UN	30
II	2	CHAPÉU - tipo caçador, com botão lateral em material inoxidável, condão regulável, confeccionado em tecido Rip Stop na cor Verde Oliva.	UN	30
II	3	CINTO - composto por Cadarço de Tecido 100% Polipropileno 40 mm por 1,20 m de comprimento, com ponteira e fivela aço escovado. Cor: Verde Oliva	UN	30
III	1	BOTA TÁTICA – Preta, com cabedal em couro	PAR	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Gerência de Fiscalização

Coordenação de Fiscalização Ambiental e Coordenação de Fiscalização Sonora

		nobuk hidrofugado, espessura de 2 a 4mm, dublado com tecido de poliéster e colarinho de couro; Forração interna em poliamida; Solado em borracha; Palmilha de montagem; Recouro impermeável com, no mínimo, 2mm de espessura; Palmilha de conforto: EVA moldado, espessura de 3 a 15mm, com fungicidas e bactericidas; Vedação: 100% impermeável; Altura baixa do cano: 16/14cm (medida externa/medida interna); Peso máximo: 1kg (par tamanho 40). Os tamanhos serão definidos no momento da compra, e deverão seguir a tabela fornecida pelo fornecedor no momento da apresentação das amostras.		
III	2	TÊNIS modelo esportivo tipo corrida/dia a dia, na cor, predominantemente, preta. Ajuste/fechamento com cadarço, cabedal em mesh, de material respirável, amortecedor, entressola de eva, palmilha removível, forrada e em gel. Material leve, confortável, de longa durabilidade, solado de borracha antiderrapante, lingüeta flexível e macia, reforço acolchoado e confortável. Os tamanhos serão definidos no momento da compra, e deverão seguir a tabela fornecida pelo fornecedor no momento da apresentação das amostras.	PAR	30
IV	1	CAPA (SEM A PLACA) PARA COLETE BALÍSTICO - na cor verde oliva ou preto, no padrão rip stop, com tiras ajustáveis em velcro; o colete deverá possuir regulagem de altura efetuada por alças nos ombros, com no mínimo 10 (dez) cm de comprimento e 5 (cinco) cm de largura; que tenha materiais laváveis; Na cor verde oliva; que tenha proteção frontal (tórax e abdômen) e dorsal (costas e lateral do tronco), que atenda aos requisitos balísticos das normas	UN	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Gerência de Fiscalização
Coordenação de Fiscalização Ambiental e Coordenação de Fiscalização Sonora

		vigentes; que possua velcro para aplicação de patch; Os tamanhos serão definidos no momento da compra, e deverão seguir a tabela fornecida pelo fornecedor no momento da apresentação das amostras.		
--	--	---	--	--

2. DA JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO DOS LOTES:

2.1 A divisão em lotes conforme definido acima é necessário para manutenção da padronização, considerando que os itens dos LOTES são peças de uniforme que devem guardar uma padronização entre si - de cor, tamanho, modelo de costura, entre outras.

2.2 Conforme os termos do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, esta licitação deverá ser destinada exclusivamente à participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) visto que o valor estimado de nenhum dos lotes é superior a R\$ 80.000,00.

2.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 20.934/2022.

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. O uniforme se apresenta como um elemento de comunicação visual primordial para a necessária identificação pelos cidadãos e a consequente legitimação do poder fiscalizatório, do poder de polícia e das prerrogativas institucionais.

3.2. O uso do uniforme também se destina a servir como ferramenta de proteção individual, com características e propriedades que objetivam a proteção, prevenção e atenuação dos riscos ao agente público na execução das suas atividades diárias.

3.3. Pelos motivos acima delineados se justifica a aquisição sub examine, de modo a atender a Fiscalização Ambiental e Sonora, nos moldes em que está pontuado neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Gerência de Fiscalização
Coordenação de Fiscalização Ambiental e Coordenação de Fiscalização Sonora

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente aquisição será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DA MODALIDADE LICITATÓRIA

Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada na modalidade de **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**.

6. DO MODO DE DISPUTA

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 20.934/2022, será adotado para o envio de lances o modo de disputa: **ABERTO E FECHADO**.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para a aquisição dos materiais decorrentes da presente licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária: 22.01.18.542.0019.2100 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.23 - Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Para julgamento das propostas será adotado critério de **MENOR PREÇO**.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Os licitantes/adjudicatários/contratados que infringirem as normas constantes deste Termo de Referência ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. Advertência, nos casos de inexecução parcial que não acarretem prejuízos significativos para a Administração.

II. Multas nos seguintes casos e percentuais:

a) Multa de Mora: Por atraso injustificado na entrega do item contemplado na Autorização de Fornecimento (AF) em até 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Gerência de Fiscalização

Coordenação de Fiscalização Ambiental e Coordenação de Fiscalização Sonora

(trinta) dias: 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da parcela descumprida;

b) Multa Compensatória: Por atraso injustificado na entrega do item contemplado na Autorização de Fornecimento (AF) superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial;

c) Multa Compensatória: Por recusa injustificada do adjudicatário em aceitar ou assinar a Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Contrato, injustificadamente, uma vez que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato;

d) Multa Compensatória: Por entregar em desconformidade, injustificadamente, o objeto contemplado na Autorização de Fornecimento (AF): 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial;

e) Multa Compensatória: Por deixar de manter as condições de habilitação durante toda a vigência contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial;

f) Multa Compensatória: Por inexecução parcial, injustificada, da Autorização de Fornecimento (AF): 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

g) Multa Compensatória: Por inexecução total injustificada da Autorização de Fornecimento (AF). Caracterizada pela verificação da não entrega do produto após 60 (sessenta) dias: 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Gerência de Fiscalização

Coordenação de Fiscalização Ambiental e Coordenação de Fiscalização Sonora

III. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Vitória:

- a)** Dar causa à inexecução parcial da Autorização de Fornecimento e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: até 02 (dois) anos;
- b)** Dar causa à inexecução total da Autorização de Fornecimento e/ou do contrato, caracterizada pela não entrega dos itens após 60 (sessenta) dias: até 03 (três) anos;
- c)** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame: até 02 (dois) anos;
- d)** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: até 03 (três) anos;
- e)** Não celebrar o contrato/instrumento congênere ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: até 03 (três) anos;
- f)** Ensejar o retardamento da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, superior a 60 (sessenta) dias: até 03 (três) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos seguintes casos:

- a)** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b)** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Gerência de Fiscalização

Coordenação de Fiscalização Ambiental e Coordenação de Fiscalização Sonora

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e,

e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10. DA PROPOSTA COMERCIAL

A Proposta Comercial deverá ser apresentada em moeda nacional utilizando-se até 02 (duas) casas decimais para o valor unitário, desprezando-se as demais, incluindo todos os impostos, seguros, transportes, embalagens, contribuições sociais, bem como quaisquer outros custos relacionados com a entrega do produto, com base nas especificações do objeto.

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para Qualificação Técnica da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA: Atestado(s) de fornecimento(s) emitido(s) por entidade(s) de direito público ou privado comprovando a aptidão da licitante para o fornecimento do(s) produto(s) idêntico(s) ou similar(es) aos objetos licitados, devidamente assinado e, preferencialmente, em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do fornecimento;

12. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

12.1. A participação na licitação implica a concordância de que a empresa arrematante deverá apresentar 1(UM) AMOSTRA DE CADA UM DOS ITENS PARA ANÁLISE DA QUALIDADE E CONFORMIDADE, assim como uma tabela de tamanhos e medidas, no prazo de 5 (dias) dias úteis, após cientificada a empresa, a contar da data de convocação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Gerência de Fiscalização

Coordenação de Fiscalização Ambiental e Coordenação de Fiscalização Sonora

12.2. A amostra deverá ser entregue na R. Vitório Nunes da Motta, 220 - Coordenação de Fiscalização Ambiental e Sonora, Enseada do Suá, 29050-480, Vitória, ES.

12.3. O envio e o recolhimento das amostras correrão por conta da licitante que, caso deseje recolher os itens, os retirará no estado em que se encontrarem, sem possibilidade de indenização ou de compensação entre a quantidade de amostras fornecidas e a quantidade de itens a serem fornecidos.

12.4 A amostra poderá ser submetida a testes de resistência e qualidade o que poderá acarretar avarias não indenizáveis nas mesmas.

12.5. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante e número da Licitação, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto as suas características, tais como marca, fabricante e modelo.

12.6. Será rejeitada a amostra que:

- I. Não corresponder à marca cotada (ofertada na proposta);
- II. Apresentar histórico de ocorrências relativas a problemas de qualidade devidamente comprovadas em processos anteriores, no âmbito da Administração Municipal;
- III. Apresentar divergência para menos em relação às especificações constantes neste Termo de Referência;

13. DAS INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

A Gestão desta aquisição será realizada pelo(a) servidor(a) Lorena Fernanda Gabler, matrícula 604972, coordenadora de fiscalização sonora, (e-mail lfgabler@vitoria.es.gov.br), e a Fiscalização será realizada pelo(a) servidor(a) Andressa Guimarães, matrícula 527470, coordenadora de fiscalização ambiental, (e-mail andressabio2001@yahoo.com.br), ou por outro servidor designado, por meio de Ato de Designação do Secretário da Pasta requisitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Gerência de Fiscalização
Coordenação de Fiscalização Ambiental e Coordenação de Fiscalização Sonora

14. DOS LOCAIS, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- a. A entrega do objeto da presente licitação dar-se-á no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), em remessa única.
- b. A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizada(s) no(s) seguinte(s) endereço(s): R. Vitório Nunes da Motta, 220 - Sala da Coordenação de Fiscalização Ambiental e Sonora, Enseada do Suá, 29050-480, Vitória, ES.
- c. O horário de recebimento será de 09 as 17h.
- d. O local de fornecimento poderá sofrer alteração, a critério da administração, mediante prévia comunicação ao Fornecedor.
- e. O fornecedor deverá atentar para o cumprimento dos prazos, sob pena de aplicação de sanção, em caso de atraso injustificado.
- f. A entrega deverá acompanhar cópia da Autorização de Fornecimento (AF) ou a Nota Fiscal que deverá conter os dados principais do processo de aquisição (nº Processo, nº Licitação, nº AF) a fim de facilitar o recebimento do objeto e agilizar o processo de pagamento.
- g. O fornecedor fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho ou contrato, atentando para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.
- h. O fornecedor deverá garantir a qualidade do objeto, devendo, ainda, quando solicitado, substituir prontamente o que porventura não atenda aos requisitos contratados, sob pena das sanções cabíveis.
- i. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências constantes neste Termo de Referência e na proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Gerência de Fiscalização
Coordenação de Fiscalização Ambiental e Coordenação de Fiscalização Sonora

- j. O recebimento provisório deverá ocorrer de forma imediata (no ato da entrega do objeto).
- k. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- l. Os bens serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- m. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- n. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

15. DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

A Contratada obrigará-se a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas na Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Contrato, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

17. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Por se tratar de objeto de baixa complexidade, não será admitida a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Gerência de Fiscalização

Coordenação de Fiscalização Ambiental e Coordenação de Fiscalização Sonora

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento deverá ser solicitado pela CONTRATADA por meio da apresentação no Protocolo Virtual do Município de Vitória (protocolo.vitoria.es.gov.br) da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente acompanhada dos documentos exigidos no Edital.

18.2 A liquidação da despesa será realizada no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

18.3. Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, o fiscal da contratação deverá encaminhar imediatamente (no mesmo dia) o processo para o setor responsável pela liquidação da despesa.

18.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 07 (sete) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

18.5. Para atesto do fornecimento serão observados os seguintes aspectos:

a) Critério de Avaliação: "Fornecimento"

b) Tipo de pagamento: "Único",

18.6. A(S) NOTA(S) FISCAL(IS) OU DOCUMENTO(S) DE COBRANÇA EQUIVALENTE(S) DEVERÁ(ÃO) SER EMITIDA(S) PARA CADA FONTE DE RECURSO, COM A RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, CONSTANTES NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

18.7. Na emissão da Nota Fiscal, o fornecedor deverá descrever: o objeto, obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta; o número do processo que originou a contratação; número do contrato; número da Autorização de Fornecimento; e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.

18.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Gerência de Fiscalização

Coordenação de Fiscalização Ambiental e Coordenação de Fiscalização Sonora

saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.9. A Nota Fiscal ou Documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da documentação prevista no Edital, em conformidade com a Norma de Procedimento de Liquidação de Despesa.

18.10. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da CONTRATADA, ela será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual.

18.11. Os pagamentos poderão ser suspensos pela Contratante nos seguintes casos:

I. Não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma, prejudicar o requisitante;

II. Inadimplência de obrigações assumidas pelo fornecedor para com o Município de Vitória, por conta do estabelecido neste Termo de Referência;

III. Erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

18.12. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação.

18.13. É expressamente vedado a contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

18.14. A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento das obrigações aqui assumidas, facultando o exercício do contraditório.

18.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser atualizado monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação da seguinte fórmula:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Gerência de Fiscalização
Coordenação de Fiscalização Ambiental e Coordenação de Fiscalização Sonora

$$VM = VP \times \frac{I}{360} \times N$$

Onde:

VM = Valor da multa financeira;

VP = Valor da nota fiscal referente ao mês em atraso;

I = IPCA-IBGE;

N = Número de dias em atraso.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

19.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

19.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

19.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

19.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

19.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Gerência de Fiscalização

Coordenação de Fiscalização Ambiental e Coordenação de Fiscalização Sonora

19.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

19.1.7. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;

19.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município de Vitória.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. São obrigações da CONTRATANTE:

20.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

20.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

20.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

20.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

20.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

20.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Gerência de Fiscalização
Coordenação de Fiscalização Ambiental e Coordenação de Fiscalização Sonora

Vitória (ES), 29 de setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente



LORENA FERNANDA GABLER
Data: 02/10/2023 15:49:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lorena Fernanda Gabler
Coordenadora de Fiscalização Sonora
Gestor

ANDRESSA
GUIMARAES DE
OLIVEIRA
RIBEIRO:08046412775

Assinado de forma digital por
ANDRESSA GUIMARAES DE
OLIVEIRA RIBEIRO:08046412775
Dados: 2023.10.02 15:59:24
-03'00'

Andressa Guimarães
Coordenadora de Fiscalização Ambiental
Fiscal

APROVO OS TERMOS CONSTANTES DO PRESENTE DOCUMENTO E AUTORIZO O PROSSEGUIMENTO DA CONTRATAÇÃO. NA OPORTUNIDADE, DESIGNO O(S) SERVIDOR(ES) LORENA FERNANDA GABLER E ANDRESSA GUIMARÃES COMO RESPONSÁVEL(EIS) PARA RESPONDER EVENTUAIS QUESTIONAMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS, DESDE QUE DE CUNHO TÉCNICO E REALIZAR A ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E AMOSTRAS, CONFORME O CASO.

ELAINE CRISTINA
FREITAS
RIBEIRO:0354427768
9

Assinado de forma digital por
ELAINE CRISTINA FREITAS
RIBEIRO:03544277689
Dados: 2023.10.02 16:00:50
-03'00'

Elaine Cristina de Freitas Ribeiro
Gerente de Fiscalização Ambiental

TARCISIO JOSE
FOEGER:07781975
731

Assinado de forma digital por
TARCISIO JOSE
FOEGER:07781975731
Dados: 2023.10.04 09:32:59
-03'00'

Tarcisio José Foeger
Secretário Municipal de Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Gerência de Fiscalização
Coordenação de Fiscalização Ambiental e Coordenação de Fiscalização Sonora

ANEXO I

CALÇA TÁTICA E CAMISA TÁTICA - MANGA LONGA COMBAT SHIRT





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Gerência de Fiscalização
Coordenação de Fiscalização Ambiental e Coordenação de Fiscalização Sonora

ANEXO II

BRASÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



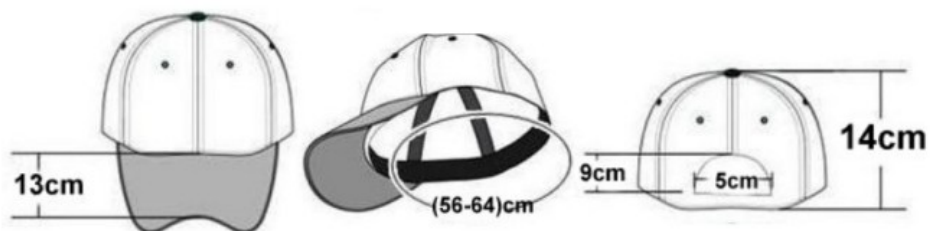


PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Gerência de Fiscalização
Coordenação de Fiscalização Ambiental e Coordenação de Fiscalização Sonora

ANEXO III

MEDIDAS APROXIMADAS:

Poderá haver uma tolerância de até 2,00 centímetros



O documento foi adicionado eletronicamente por LORENA FERNANDA GABLER, CPF: ***.57.597-** em 02/10/2023 16:19:25. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site <https://protocolo.vitoria.es.gov.br/validacao/> e utilize o código abaixo:
35F6D784-72BC-4AF5-9D73-28DE9EFE347D

O documento foi adicionado eletronicamente por DENIZE IZAITA PINTO, CPF:
***.70.517-** em 04/10/2023 09:47:39. Para verificar a autenticidade do documento, vá
ao site <https://protocolo.vitoria.es.gov.br/validacao/> e utilize o código abaixo:
FC5B8A33-E1D1-4EBC-BB6D-EA7058B8C9DC